



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018
PROCESSO Nº 50515.034856/2018-94

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E POSTERIOR FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DESSE PROJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A ANTT E A EMPRESA KAMIMURA & GONZALEZ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Substituto, o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 1945175, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 920.914.741-34, nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAMIMURA & GONZALEZ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.004.208/0001-56, sediada na Rua General Bagueira, 87 – 1º andar – Santana – São Paulo – SP, neste ato representada pela Senhora **MONIQUE ALONSO GONZALEZ**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 11.914.921-7, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 291.688.368-13, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula segunda do contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2018, por mais 12 (doze) meses, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2020 até 09 de novembro de 2021, ou até 30 (trinta) dias após a conclusão da execução das etapas previstas no projeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
Reelaboração de projeto (1ª Etapa):	Serviço
Acompanhamento da Obra e Execução de Eventuais Adequações no Projeto Básico (2ª Etapa)	Serviço
Certificação (3ª Etapa):	Serviço

1.1.1.1. a prorrogação contratual prevista no item 1.1.1 não implica em despesa adicional ao contrato.

1.1.1.2. os prazos previstos para a execução das etapas são aqueles constantes do Contrato nº 030/2018 e no Projeto Básico, conforme segue:

Cronograma

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO EXECUÇÃO
Reelaboração de projeto (1ª Etapa):	Até 20 (vinte) dias prorrogável por igual período
Acompanhamento da Obra e Execução de Eventuais Adequações no Projeto Básico (2ª Etapa)	Até 120 (cento e vinte) dias prorrogável por igual período
Certificação (3ª Etapa):	10 (dez) dias

1.1.2. a alteração qualitativa do objeto, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 030/2018, no montante de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), referente à reelaboração do projeto (1ª Etapa), em função da alteração do layout da URSP/ANTT decorrente da diminuição do espaço atualmente ocupado, a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com a alteração prevista no item 1.1.2., o valor global do Contrato passará para R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), a partir da assinatura deste aditivo, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Elaboração do projeto (1ª Etapa)	Serviço	6.000,00
Reelaboração de projeto (1ª Etapa)	Serviço	3.750,00

Acompanhamento da Obra e Execução de Eventuais Adequações no Projeto Básico (2ª Etapa)	Serviço	4.500,00
Certificação (3ª Etapa)	Serviço	4.500,00
VALOR TOTAL		18.750,00

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000078 - URSP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 030/2018, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIS BUSS
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSTITUTO

PELA CONTRATADA:

MONIQUE ALONSO GONZALEZ



Documento assinado eletronicamente por **Monique Alonso Gonzalez, Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 09/11/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451657** e o código CRC **C5DA648E**.